



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Ofício nº 107/2026-Gabinete?SMS

Rio Negro, 06 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor

ODAIR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro – PR

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 024/2026 que solicita informações sobre o recebimento e a aplicação de recursos financeiros destinados ao Incentivo Financeiro Adicional (IFA) dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), a Secretaria Municipal de Saúde vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos.

1. Do recebimento de recursos

• O Município de Rio Negro está recebendo recursos financeiros do Governo Federal destinados ao Incentivo Financeiro Adicional (IFA) dos ACS e ACE? Em caso positivo, informar desde quando ocorre o recebimento.

Resposta: Sim, o Município de Rio Negro recebe recursos do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) destinados ao programa dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) anualmente.

2. Dos valores recebidos

a) Qual o valor mensal atualmente repassado ao Município a este título?

Resposta: O repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) não ocorre mensalmente, mas sim anualmente, geralmente no último trimestre de cada ano. O valor é calculado com base no número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Agentes de Combate às Endemias (ACE) credenciados e cadastrados no SCNES no mês de setembro do respectivo ano vigente.

b) Qual o valor total acumulado já recebido até a presente data?

Resposta: Até a presente data, no exercício de 2026, o Município ainda não recebeu recursos referentes ao Incentivo Financeiro Adicional (IFA).

No exercício de 2025, o Município recebeu os seguintes valores:

- IFA – ACS: R\$ 170.016,00 (cento e setenta mil e dezesseis reais), recebido em 12/12/2025;
- IFA – ACE: R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais), recebido em 29/12/2025.

3. Da destinação dos recursos

a) Em quais rubricas orçamentárias esses recursos estão sendo alocados?

Resposta: Os recursos do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) estão sendo alocados nas seguintes rubricas orçamentárias:

- Recursos dos ACS: 11.004.10.301.0008.2.135 – Atenção Primária à Saúde;
- Recursos dos ACE: 11.003.10.304.0008.2.128 – Vigilância Sanitária.

b) De que forma e em quais ações específicas esses valores estão sendo aplicados atualmente?

Resposta: Com relação aos valores de Incentivo Financeiro Adicional (IFA) recebidos para o programa dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), os recursos foram aplicados no pagamento dos vencimentos referentes ao mês 12/2025 dos profissionais, conforme segue:

Elemento	Regime	Empenho	Valor R\$
Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	Estatutário	17476/2025 - total	107.777,85
Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	Celetista	17477/2025 - parcial	62.238,15
Total Geral			170.016,00





Com relação aos valores de IFA recebidos para o programa dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), no montante de R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais), considerando o recebimento no final do exercício de 2025, o recurso foi acrescido ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de 2026 como superávit financeiro e será utilizado para o pagamento dos vencimentos dos profissionais no próximo mês.

4. Do repasse aos profissionais

- Existe previsão para o repasse desses valores aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE)?

Resposta: Não há previsão de repasse direto dos valores aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), na forma de incentivo adicional, abono ou “14º salário”.

Conforme entendimento constante na Nota Jurídica do CONASEMS, os recursos possuem natureza de custeio e fortalecimento das políticas públicas relacionadas à atuação dos ACS e ACE, não havendo previsão legal que determine sua destinação obrigatória como vantagem remuneratória aos profissionais. A referida nota jurídica segue em anexo.

- Em caso positivo:

- a) Qual o cronograma previsto para pagamento?

Resposta: Não se aplica.

- b) De que forma será realizado o repasse (folha, incentivo, abono, etc.)?

Resposta: Não se aplica, considerando que os recursos recebidos pelo Município são destinados ao custeio e manutenção das ações e programas vinculados à Atenção Primária e Vigilância em Saúde, conforme legislação vigente e entendimento jurídico do CONASEMS.

5. Das medidas administrativas

- Quais medidas estão sendo adotadas pelo Poder Executivo para regulamentar e efetivar o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos profissionais?





Resposta: Atualmente, o Poder Executivo não possui medidas em andamento para regulamentação de pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) diretamente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), considerando que os recursos transferidos pela União possuem natureza de custeio e fortalecimento das políticas públicas e programas vinculados à Atenção Primária em Saúde e Vigilância em Saúde.

As portarias do Ministério da Saúde que disciplinam o repasse do incentivo estabelecem que os valores são destinados ao financiamento e manutenção das ações dos programas, tendo como parâmetro o número de agentes cadastrados no SCNES, não havendo previsão legal que determine o pagamento automático ou obrigatório aos profissionais na forma de abono, incentivo adicional ou “14º salário”.

Conforme entendimento consolidado na Nota Jurídica do CONASEMS, a parcela adicional transferida pela União destina-se ao custeio do programa como um todo, e não à criação de vantagem remuneratória específica aos servidores. A própria nota jurídica destaca que inexistente previsão no ordenamento jurídico brasileiro que assegure aos ACS e ACE o recebimento obrigatório desses valores como parcela remuneratória extraordinária.

O Município adota, portanto, o entendimento técnico e jurídico vigente sobre a matéria, conforme Nota Jurídica do CONASEMS, a qual segue em anexo.

6. Da situação em caso de não recebimento

- Caso o Município não esteja recebendo tais recursos:

a) Quais os motivos para o não recebimento?

b) Quais providências estão sendo adotadas para viabilizar o acesso a esses recursos?

Resposta: Não se aplica, considerando que o Município de Rio Negro recebe regularmente os recursos referentes ao Incentivo Financeiro Adicional (IFA), conforme repasses realizados pelo Governo Federal, calculados com base no número de profissionais credenciados e cadastrados nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Diante do exposto, reiteramos a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde em colaborar com os trabalhos de fiscalização e acompanhamento realizados por essa Casa Legislativa, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MAYRA LUANA KONELL
Secretária Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2026 11:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pca4b51699fdba>

